



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 20/06/11
Votado pelo 2º Secretário

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 135/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários Livres (Descentralizados)	
(642) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	220.000,00
TOTAL.....	220.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários Livres (Descentralizados)	
(632) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	220.000,00
TOTAL.....	220.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que está sendo pleiteado para complemento da folha de pagamento do IDEPPLAN. A suplementação se refere a questão da fonte de pagamento que passa de recursos vinculados oriundos da Segurança e Fiscalização Eletrônica, que hoje não se arrecada mais nessa fonte, para recursos livres.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 16 de junho de 2011.


**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

Vida Sim – Drogas Não

